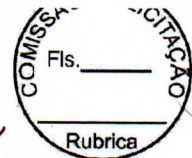




Estado do Pará
Câmara Municipal São Domingos do Araguaia
CNPJ 84.139.617/0001-82



PORTARIA Nº. 013 /2021
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 003/2021 - CMSDA

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 001/2021-CMSDA

Objeto Contratual: Contratação de empresa com vistas à aquisição de Combustível (Gasolina Comum) para serem utilizados nas atividades do legislativo municipal de São Domingos do Araguaia, para uso das atividades parlamentar, deste município no ano de 2021.

O Sr Maria Verlandia Bento Assunção, Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a, Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia como CONTRATANTE e AUTO POSTO MIRANDA - EPP - CNPJ 23.257.422/0001 - 42 - CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Ronaldo Araújo, CPF nº 059.450.792-68, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

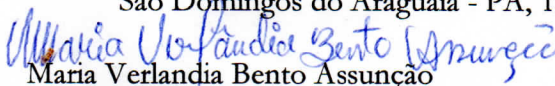
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

São Domingos do Araguaia - PA, 12 de fevereiro de 2021.


Maria Verlandia Bento Assunção

Presidente Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia